



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.126, DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o uso permitido na área que especifica, visando a ampliação do cemitério de Bernardino de Campos, e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em realizar a ampliação do Cemitério Municipal de Bernardino de Campos no local mencionado no artigo segundo desta lei.

Artigo 2º - Trata-se de um terreno contíguo ao atual Cemitério localizado na zona urbana, com área total de 1.794,67 m² (mil setecentos e noventa e quatro metros e sessenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas: Inicia no canto direito da frente do Cemitério atual rumo à 25º00 NE por 52,50 m, em divisa com a Estrada de acesso à Rodovia Raposo Tavares (SP 270), até o limite da Faixa da Linha de Transmissão de Alta Tensão; deste ponto, deflete à direita e segue acompanhando esse limite por 32,00 m no rumo 45º00 SE; daí novamente a direita, rumo 28º30 SO em 62,00 m de divisa com a Área Pública, onde localiza-se o Velório Municipal, até encontrar o muro da frente do Cemitério; onde retoma a direita e segue por esse muro no rumo 59º30 NO por 30,00 m, justamente o trecho do muro a ser demolido para interligação, aí reencontra o ponto inicial e conclui a demarcação com o resultado total da área já mencionada para a ampliação do Cemitério Municipal.

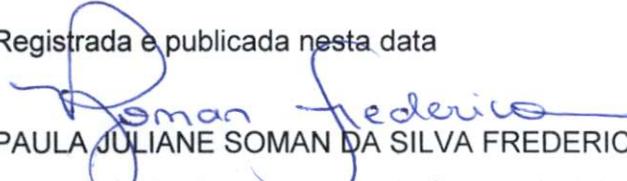
Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 21 de maio de 2019.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa